



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 112/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERESSADA: JRD SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Colider/MT, apresentado pela empresa JRD SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, através do endereço eletrônico institucional licitacao@colider.mt.gov.br, no dia 10/12/2025 às 17h:05min. (horário de Mato Grosso).

I – DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 5.8. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, em consonância com o disposto no art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

O Pedido de Esclarecimento em tela foi recebido em 10/12/2025 às 17h:05min. (horário de Mato Grosso), através do endereço eletrônico institucional licitacao@colider.mt.gov.br, estando, portanto, TEMPESTIVO.

II – DOS FATOS

Os esclarecimentos servem para sanar todas as dúvidas que possam ocorrer sobre aspectos do processo licitatório, por isso, transcrevemos os questionamentos na íntegra para sanar as dúvidas de outros possíveis participantes, razão pela faremos os esclarecimentos necessários e será juntado nos autos o mencionado pedido de esclarecimento.

Passemos então, aos questionamentos e respostas:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Prezada(o) Senhor(a) Pregoeira(o),

Referimo-nos ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2025, publicado pela Prefeitura Municipal de Colider/MT, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual**

Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider/MT

Tel. (66) 3541-6300 – Email: licitacao@colider.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias.

Em análise ao Termo de Referência (ANEXO I) e ao corpo do edital, surgiram as seguintes dúvidas técnicas e operacionais, essenciais para a correta elaboração da proposta e formação de preço:

1. Sobre a Carga Horária Semanal – Cuidador de Sala (Item 1 / Lote 1)

No item **7.15** do Termo de Referência, é mencionado que a jornada sugerida é de **44 horas semanais** (segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00) 8 horas diárias.

No entanto, conforme entendimento comum do mercado e das convenções trabalhistas aplicáveis à função de **Cuidador de Sala**, a jornada típica é de **40 horas semanais**.

Pergunta:

A carga horária semanal para o cargo de **Cuidador de Sala (Item 1)** será de **40 horas** ou de **44 horas**?

Caso seja 44 horas, há previsão de pagamento de horas extras ou adicional de sobrejornada?

2. Tributação Municipal – ISS

Para compor a planilha de custos (ANEXO VII), é necessário conhecer a alíquota do **ISS (Imposto Sobre Serviços)** vigente no Município de Colider/MT.

Pergunta:

Qual a **alíquota do ISS** aplicável a serviços de locação de mão de obra terceirizada no âmbito municipal?

Há algum benefício fiscal ou redução para empresas optantes pelo **Simples Nacional**?

3. Vale-Transporte Municipal

Considerando que os profissionais poderão atuar em diversos locais do município, é necessário incluir no custo o **vale-transporte**.

Pergunta:

Qual o **valor da tarifa do transporte urbano municipal** de Colider/MT?
Há tabela vigente ou valor de referência a ser adotado para cálculo do benefício?

4. Benefícios para Empresas do Simples Nacional

O edital menciona em diversos trechos (itens 8, 10.3, 14.21) a possibilidade de tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme LC 123/2006.

Pergunta:

Empresas **optantes pelo Simples Nacional** terão direito aos benefícios de **margem de preferência** (art. 44 da LC 123/2006) e à **dispensa de certidões negativas com restrições** (art. 43 da LC 123/2006)?



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

5. Substituição de Profissionais e Prazo de Reposição

No item **9.10** do Termo de Referência, estabelece-se que a empresa deve efetuar a reposição de pessoal "em caráter imediato".

Pergunta:

Há um **prazo máximo definido** para a substituição de um profissional afastado (ex.: 24h, 48h)? Caso não haja, qual o entendimento da Administração para "imediato"?

6. Uniformes e EPIs

No item **7.16** do Termo de Referência, menciona-se que a empresa deve fornecer uniformes e EPIs.

Pergunta:

Há **padronização de cores ou modelo** de uniforme a ser seguido? A Administração disponibiliza **modelo de crachá** ou há liberdade para uso do padrão da empresa?

7. Comprovação de Capacidade Técnica (Item 14.4.1)

O edital exige atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Pergunta:

O atestado pode ser emitido por **contratante privada** (ex.: escola particular, empresa do ramo educacional) ou é necessário que seja exclusivamente do **setor público**?

8. Local de Execução e Deslocamento

Conforme item **7.10**, os serviços serão executados em locais previamente determinados.

Pergunta:

Há previsão de **reembolso de deslocamento** para profissionais que atuem em distritos ou comunidades rurais do município? Caso positivo, qual a forma de comprovação e parâmetro de custeio?

Agradecemos desde já pelos esclarecimentos, que são fundamentais para a correta elaboração de nossa proposta e para o cumprimento das exigências do certame.

Atenciosamente,

JRD SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 33.840.764/0001-44

E-mail para contato: jrdservicosmt@gmail.com

Telefone: (18)997944344 ou (65)99323.7724



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Analizadas as indagações apresentadas, esta Administração esclarece:

Resposta Pergunta 1: A Administração esclarece que a carga horária semanal permanece conforme estabelecido no edital, sendo de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**. Esclarece-se, ainda, que não há previsão de pagamento de horas extras, não sendo devido qualquer valor a esse título.

Resposta Pergunta 2: Quanto à tributação municipal, esclarece-se que o **ISSQN incidente sobre a prestação dos serviços é de 3% (três por cento)**, aplicável de forma igualitária a todos os prestadores de serviço, conforme legislação municipal vigente.

Resposta Pergunta 3: Informa-se que o **Município não dispõe de sistema de transporte público**, razão pela qual **não há fornecimento de vale-transporte municipal**.

Resposta Pergunta 4: Esclarece-se que a legislação vigente **não dispensa a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (CNDs)** pelas empresas optantes pelo Simples Nacional. O que a lei assegura é o prazo de **5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal**, quando declarada alguma restrição, nos termos legais aplicáveis.

Resposta Pergunta 5: A substituição de profissionais e o prazo para reposição permanecem conforme estabelecido no edital, devendo ser observada a continuidade do serviço, **não sendo admitida a desassistência do posto de trabalho**.

Resposta Pergunta 6: Os **uniformes e EPIs são de uso e padrão definidos pela empresa contratada**, devendo atender às normas de segurança e às exigências legais aplicáveis à atividade.

Resposta Pergunta 7: A comprovação de capacidade técnica permanece conforme previsto no edital, sendo admitidos **atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, desde que compatíveis com o objeto licitado.

Resposta Pergunta 8: Quanto ao local de execução dos serviços, esclarece-se que, **no caso de deslocamento para distritos, o transporte ficará a cargo da contratante**, conforme previsto no edital para o respectivo item.

Atenciosamente,

Colider-MT, 17 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial